

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0047/1997 DE 1997

MAteria LEGISLATIVA: PDL

02-0047/1997 DE 17/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOME

MENTA:

Dispoe sobre indicacao do nome do Sr. Jose Roberto
Earia Lima para o cargo de Conselheiro de Tribunal de
Contas do Municipio.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 09:52:12

00000007884-06



ARQUIVADO EM 23/6/97

CHEFE DE SECCAO ADMINISTRATIVA

Assessoria Técnica


 AS COMISSÃO
 Educação
 Cultura e
 Desporto
 M. J. -
 PRESIDENTE

Folha no 1 da proc
 no 47 do 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
 02-0047/1997

RECEBIDO NA A. T. M.
 Em 03 / 06 / 97
 às 9:30 horas
 Jari

Dispõe sobre indicação do nome do sr. José Roberto Faria Lima
 para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município
 de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1o. - Fica aprovado, o nome do sr. José Roberto Faria Lima para o cargo de
 Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 2o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

autor: Vicente Visconti
 e outras

(1) PL
 (2) PMDB
 (3) PPT
 (4) PL
 (5) PL
 (6) PTB
 (7) PFL
 (8) PFL
 (9) PFL
 (10) PFL
 (11) PFL
 (12) PTB
 (13) PL
 (14) PMDB
 (15) PMDB
 (16) PTB
 (17) PL
 (18) PMDB
 (19) PFL
 (20) PMDB
 (21) PFL
 (22) PMDB
 (23) PFL
 (24) PMDB
 (25) PFL
 (26) PMDB
 (27) PFL
 (28) PMDB
 (29) PFL
 (30) PMDB
 (31) PFL
 (32) PMDB
 (33) PFL
 (34) PMDB
 (35) PFL
 (36) PMDB
 (37) PFL
 (38) PMDB
 (39) PFL
 (40) PMDB
 (41) PFL
 (42) PMDB
 (43) PFL
 (44) PMDB
 (45) PFL
 (46) PMDB
 (47) PFL
 (48) PMDB
 (49) PFL
 (50) PMDB
 (51) PFL
 (52) PMDB
 (53) PFL
 (54) PMDB
 (55) PFL
 (56) PMDB
 (57) PFL
 (58) PMDB
 (59) PFL
 (60) PMDB
 (61) PFL
 (62) PMDB
 (63) PFL
 (64) PMDB
 (65) PFL
 (66) PMDB
 (67) PFL
 (68) PMDB
 (69) PFL
 (70) PMDB
 (71) PFL
 (72) PMDB
 (73) PFL
 (74) PMDB
 (75) PFL
 (76) PMDB
 (77) PFL
 (78) PMDB
 (79) PFL
 (80) PMDB
 (81) PFL
 (82) PMDB
 (83) PFL
 (84) PMDB
 (85) PFL
 (86) PMDB
 (87) PFL
 (88) PMDB
 (89) PFL
 (90) PMDB
 (91) PFL
 (92) PMDB
 (93) PFL
 (94) PMDB
 (95) PFL
 (96) PMDB
 (97) PFL
 (98) PMDB
 (99) PFL
 (100) PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE em juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s), sob n.º 22a 15 e folha de informação sob n.º 46 19/06/95 a (Ed)



Folha no.	2	de proc
no.	47	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo em tela, objetiva a indicação do nome do sr. José Roberto Faria Lima para o cargo de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Entendemos que o ora indicado preenche os requisitos mencionados pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município e, além disso, é um homem de bem, possuidor de idoneidade moral e reputação ilibada, detentor de plena capacitação e competência para o desenvolvimento das funções que o supra mencionado cargo requer.

Pelo exposto, estando acostada em anexo a documentação pertinente, aguardamos a aprovação desta propositura.

Folha no	3	de proc.
no	47	de 19 57
Ed		

JOSÉ ROBERTO FARIA LIMA

Processo n.º	41	de	proc
n.º	41	de	19 97
			

José Roberto Faria Lima

Faria Lima, hoje com 33 anos de experiência no setor de informática e tecnologia da informação, iniciou a sua carreira profissional na **IBM do Brasil** em 1963, na área comercial dessa Companhia, onde foi líder mundial de vendas em 1967, atuando inicialmente como representante técnico (RT) nos segmentos de bancos e governo e, posteriormente, como executivo de Marketing. Durante os sete anos em que atuou como RT superou sempre as metas que lhe foram estabelecidas, o que lhe conferiu a participação ininterrupta durante esses anos do "**Clube 100%**", tendo implantado vários sistemas de grande porte na maioria dos bancos brasileiros e nas principais empresas do setor governamental.

Licenciado da IBM, no período de 1971 a 1979, exerceu durante 8 anos mandatos como **Deputado Federal**. Nesse período foi responsável pela implantação da informática no Congresso Nacional - Projeto Prodasen.

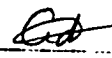
A partir de 1979, durante 8 anos, atuou como Diretor Geral de Marketing da **SISCO Sistemas e Computadores**, empresa nacional fabricante de microcomputadores. Nesse período reestruturou a companhia, constituindo as áreas de Marketing, Comercialização, Suporte técnico, Treinamento e Manutenção, além de expandir a rede de filiais por todo o território nacional, elevando a empresa, do patamar de 5 sistemas implantados em 1979, para um parque de mais de 1200 sistemas em 1986.

Faria Lima assumiu em 1986 a Presidência da **PRODAM - Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo**, redirecionando os rumos dessa companhia, através de um trabalho fecundo de modernização e expansão tecnológica. Implantou o Centro Educacional, introduziu a microinformática, informatizou hospitais municipais, e expandiu o parque computacional, devolvendo à **PRODAM** sua imagem junto à comunidade.

A partir de 1989, dirigiu a **Lógica Consultoria e Sistemas**, e em 1991 passou a dirigir a **Directa BDO Auditores e Consultores**, representando o **Gartner Group**.

Em 1993, Faria Lima assume novamente a Presidência da **PRODAM**, concentrado a sua atuação no redirecionamento institucional e tecnológico da companhia, fundamentalmente visando a modernização e agilização do atendimento ao munícipe pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Em 1996 passou a atuar pela **Cabletron Systems do Brasil** como consultor em "complete networking solution".

Folha n.º	5	de proc.
n.º	47	de 19 97
		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ciências Econômicas - Universidade Mackenzie - 1962;
Especialização em Administração, Marketing e Informática;
Diversos cursos de especialização - Brasil e exterior;
Escola Superior de Guerra - Turma Álvaro Alberto - 1976

IDIOMAS

Inglês, Francês e Espanhol

PERFIL PROFISSIONAL

Estudioso do cenário macro-político e econômico, com especial atenção às tendências da informática e tecnologia da informação;
Especialista em gestão empresarial no setor de informática e tecnologia da informação;
Especialista em Marketing.

CRONOLOGIA PROFISSIONAL

1963 - 1971	IBM do Brasil - Marketing e Vendas;
1971 - 1979	Deputado Federal por São Paulo;
1979 - 1986	SISCO - Diretor Geral;
1986 - 1988	PRODAM - Presidente;
1989 - 1991	Lógica Consultoria e Sistemas - Diretor
1991 - 1992	Directa BDO Auditores e Consultores - Diretor
1993 - 1995	PRODAM - Presidente
1996	Cabletron Systems do Brasil

PAÍSES VISITADOS

52 países - América, Europa, África e Ásia.

PUBLICAÇÕES / PALESTRAS E CONFERÊNCIAS

Livro - "Democracia Agora" - 1977;
Diversos artigos para revistas e jornais;
Várias palestras e conferências proferidas.



UNIVERSIDADE MACKENZIE

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL

SÃO PAULO — BRASIL

A FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

por este diploma N.º 203 atesta que

Jose Roberto Faria

filho de
Roberto Faria Lima
Maria Clayde Faria Lima

nascido a

25 de Julho de 1940

em

Rio de Janeiro - Distrito Federal

foi aprovado em todas as disciplinas
satisfeitas as normas de disciplina
e regulamentares em vigor, pelo que
lhe confere o grau de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

em

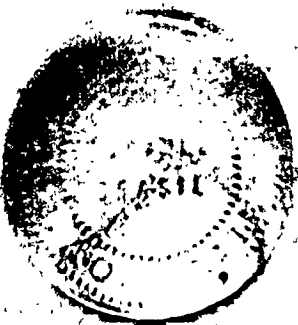
5 de Março de 1963

Realizado em São Paulo em

5 de Março de 1963

[Signature]
RECTOR

[Signature]
SECRETARIO



[Signature]
PROFESSOR FEDERAL
[Signature]
PROFESSOR

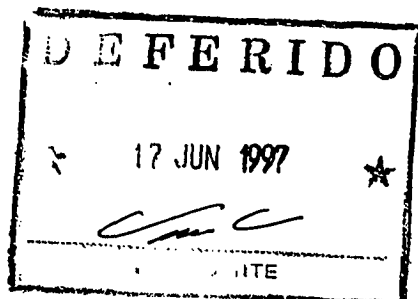
Folha no. 7 de proc.
no. 47 de 19 97
Ed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DA IDENTIFICAÇÃO - PALACIO GUINLETON SALONI 999944 POLEGAR DIREITO aba Assinatura do Titular CARTEIRA DE IDENTIDADE	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL IDENTIFICAÇÃO 134912762 17/01/1986 JOSE ROBERTO JAYME ROBERTO JAYME 1946 25/01/1946 LEI Nº 7.116 DE 20/08/83
---	--



Folha no 8
no 47 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1456/1997

Requeremos à Douta Mesa desta Casa, com fulcro no art. 274 do Regimento Interno, a retirada e o consequente arquivamento dos Projetos de Decreto Legislativo de números 02 - 0047/1997 e 02 - 0048/1997.

Termos em que,
P.Deferimento.
São Paulo, 17 de junho de 1997

Autor do PDL 02-0047/1997

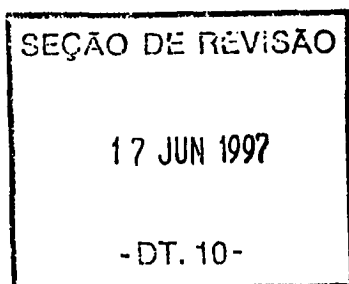
Vicente Viscome

Autor do PDL 02-0048/1997 : Bruno Feder

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997

Recebi os documentos que instruíram
o PDL, 48/97.

Archibaldo Zancra
Vereador





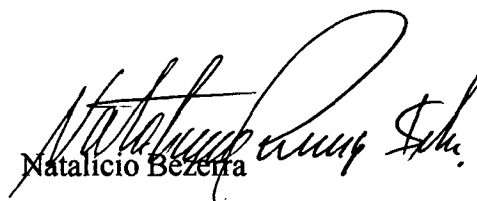
Câmara Municipal de São Paulo

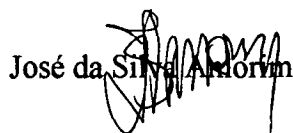
À Câmara Municipal de São Paulo

prefeitura
M. J. A.
28/06

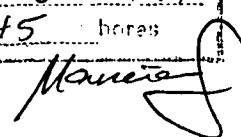
Informamos que estamos anulando as nossas assinaturas do PDL 02-0047/1997 que dispõe sobre a indicação do nome do senhor José Roberto Faria Lima para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

São Paulo, 09 de junho de 1997


Natalício Bezerra


José da Silva Amorim

RECEBIDO NA A: T. M:	
m	10/06/1997
11:45	horas





Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

rejeitado
M. L. -
10/06

Tendo em vista que a legalidade de Projeto de Direito Legislativo está subordinado à observância do art. 354 e seu parágrafo único, do Regimento Interno desta Câmara bem como dos arts. 49, 50 e 257 da Lei Orgânica dos Municípios, solicito providências de Vossa Excelência no sentido de não se proceder a leitura do PDL - 02-0047/1997, que indica o nome do Sr José Roberto Faria Lima, para vaga no Tribunal Contas do Município, uma vez que não preenche os requisitos legais, portanto, não pode ser considerado objeto de deliberação, uma vez que três assinaturas, foram, formalmente, retiradas do referido processo, conforme documento em anexo.

sala das sessões, em
10 de junho de 1997


Vereador

RECEBIDO NA A.T. M.	
Em	10/06/97
às	16:55 horas
BAO	



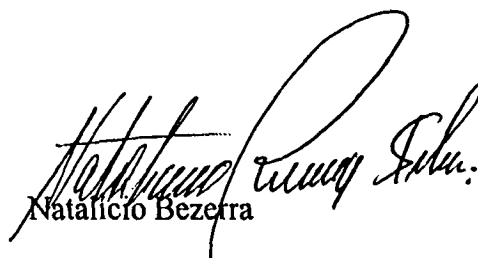
Folha no.	11	a.
no.	47	de 19 97

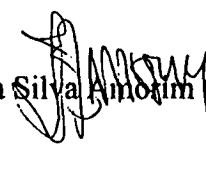
Câmara Municipal de São Paulo

À Câmara Municipal de São Paulo

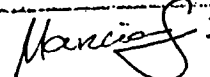
Informamos que estamos anulando as nossas assinaturas do PDL 02-0047/1997 que dispõe sobre a indicação do nome do senhor José Roberto Faria Lima para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

São Paulo, 09 de junho de 1997


Natalício Bezerra


José da Silva Amorim

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 10/06 197
às 11:45 horas





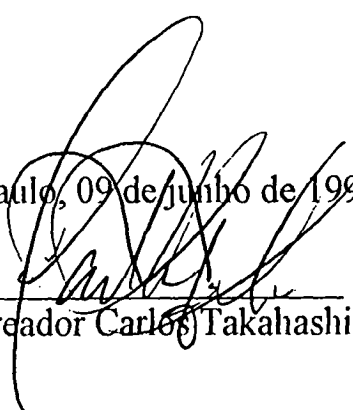
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	12	de	1
no	47	de	19 97

À Câmara Municipal de São Paulo

Informo que estou anulando minha assinatura do PDL 02-0047/1997 que dispõe sobre a indicação do Sr *José Roberto Faria Lima* para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

São Paulo, 09 de junho de 1997.


Vereador Carlos Takahashi

RECEBIDO NA A. T. R.
Em 10/06/97
de 15/06/97



Folha n.º	13	de proc
n.º	47	da 19
97		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de junho de 1997.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Informo que o documento em anexo, datado de 09 de junho de 1997, passa a se tornar sem efeito, sobre a indicação do Sr. José Roberto Faria Lima para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Atenciosamente

Carlos Takahashi

Vereador

RECIDO NA A: T. N:
11.06.97
16.05.97



Câmara Municipal de São Paulo

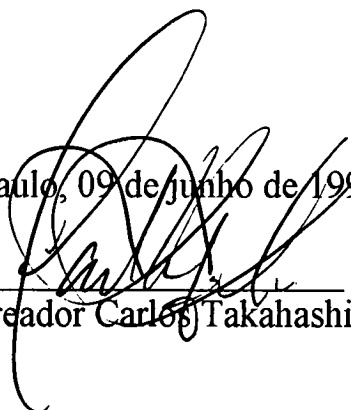
Folha n.º	14	do proc.
n.º	97	d. 10 97
[Handwritten initials]		

À Câmara Municipal de São Paulo

prefeitura
11/06

Informo que estou anulando minha assinatura do PDL 02-0047/1997 que dispõe sobre a indicação do Sr *José Roberto Faria Lima* para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

São Paulo, 09 de junho de 1997.


Vereador Carlos Takahashi

RECEBIDO NA A: T. A.	
Em	10/06/97
às	15:12 horas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	15	do proc.
nº	44	do 1º

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	12 / 06 / 1997
às	9:45 horas

REQUERIMENTO

JAIR FERREIRA FILHO
Assis. Parlamentar
100.748

Requeiro à Douta Mesa que considere sem efeito o documento datado de 09 de Junho de 1997, protocolado em 10/06/97, no qual anulo minha assinatura do PDL 02-0047/97, que indica o Sr. Jose Roberto Faria Lima para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Tendo em vista o disposto no art.214, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, que veda a retirada de assinaturas de proposituras, requeiro o acolhimento deste.

São Paulo, 11 de junho de 1997.

JOSE DA SILVA AMORIM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

16

do processo nº 47 de 19 .. 97 .. 19 .. 06 .. 97 (a)

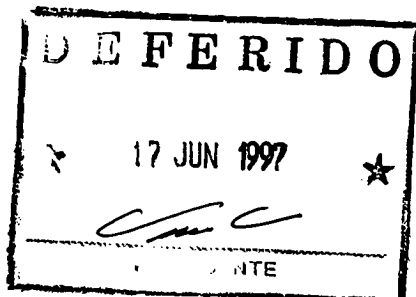
Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-06-97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1456/1997

Requeremos à Douta Mesa desta Casa, com fulcro no art. 274 do Regimento Interno, a retirada e o consequente arquivamento dos Projetos de Decreto Legislativo de números 02 - 0047/1997 e 02 - 0048/1997.

Termos em que,
P.Deferimento.
São Paulo, 17 de junho de 1997


Autor do PDL 02-0047/1997

Vicente Visconti


Autor do PDL 02-0048/1997 = Bruno Feder

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997

Recebi os documentos que instruíram
o PDL, 48/97.

Archibaldo Zancra
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

17 JUN 1997

-DT. 10-

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

23106197

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 4 FF # 7 fls.

Arquivo em 23-6-92

O Func.º [assinatura]

LINA ANGÉLICA MARIA GUMARDES

Documentalista